

A educação não é um direito, mas um privilégio.

A escola tem como missão prioritária ajudar a construir projetos de vida, através de aprendizagens significativas e diversificadas, assentes no perfil do aluno e nas suas potencialidades. Neste sentido, é nosso objetivo construir uma escola inclusiva, onde todos os alunos consigam interiorizar valores e competências que lhes deem acesso à sociedade e nela participar, tomando decisões livres e conscientes sobre assuntos éticos, religiosos, sociais, políticos, tornando-se assim, cidadãos responsáveis, críticos e ativos.



Este caminho já foi sendo decalcado pelo nosso Agrupamento nos últimos anos letivos. A publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, apenas veio corroborar as nossas diretrizes educativas para a inclusão, impondo um maior comprometimento na mobilização de práticas inclusivas.

A abordagem multinível, a que o Decreto-Lei faz referência, permitiu no presente ano letivo e permitirá, ainda com mais consistência nos próximos anos, orientar o processo de ensino e aprendizagem para o sucesso educativo de todos e de cada um dos alunos através da organização de um conjunto integrado de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

- **EMAEI - Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva**

A EMAEI, constituída por elementos de áreas diversas, visa sensibilizar a Comunidade Educativa para a Educação Inclusiva assim como, aconselhar e monitorizar a implementação de medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão.

- **CAA – Centro de Apoio à Aprendizagem**

O CAA é uma estrutura de apoio que agrega recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da Escola. O seu objetivo é promover a inclusão das crianças e jovens no grupo/turma e nas atividades da escola, valorizando os saberes e experiências de todos. Pretende-se, deste modo, que o CAA, em articulação com todas as estruturas/apoios disponíveis na escola, promova o sucesso dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, conforme o estipulado no Decreto-Lei nº54/2018.